

**PORTARIA Nº 2.654, DE 03 DE JULHO DE 1989**

**Fixa os coeficientes de atualização monetária aplicáveis no mês de julho de 1989, e dá outras providências.**

**O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 7º da Resolução nº 1.852, de 04 de abril de 1989, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - No mês de julho de 1989, os créditos tributários vencidos a contar do mês de janeiro do corrente exercício serão monetariamente atualizados mediante aplicação dos coeficientes publicados em anexo a esta Portaria.

Parágrafo único - Para a atualização dos valores dos créditos tributários vencidos anteriormente a janeiro de 1989, serão observadas, também, as normas da Resolução nº 1.852, de 04 de abril de 1989.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência da Receita Estadual, em 03 de julho de 1989.

telêmaco luiz da silva

Diretor

**ANEXO À PORTARIA Nº 2.654/89**

<b>1989</b>	<b>COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO</b>
JANEIRO	1,6185
FEVEREIRO	1,6185
MARÇO	1,5622
ABRIL	1,4726
MAIO	1,3723
JUNHO	1,2483
JULHO	1,0000